



ANABELA GASPAS DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

FAZ PÚBLICO que, em virtude da Saída de Coroas, no âmbito da realização da Festa dos Tabuleiros, a levar a efeito pela Comissão da Festa dos Tabuleiros, em parceria com o Município de Tomar, fica condicionado/interdito o trânsito nos dias e percursos seguintes:

No dia 11 de junho, das 7H45 às 16H00, nas seguintes artérias: Av. Cândido Madureira, Ponte Nova, Rua de Sta. Iria (Missa), Av. Horta D'EI- Rei, Rua Manoel de Matos, Av. Ângela Tamagnini, Rua de Coimbra, Rua Antunes da Silva, Rua 13 de Fevereiro, Rua Carlos Pereira (inverte), Rua Manuel Mendes Godinho, Rua 13 de Fevereiro, Rua Augusto França, Rua D. Lopo Dias de Sousa (rotunda), Rua Paulo de Oliveira, Estrada do Barreiro, Rua José Saramago, Rua Dr. Fernando de Araújo Ferreira, Rua Romualdo Mela (inverte), Rua Dr. Fernando de Araújo Ferreira, Rua Carlos Maia Pereira, Rua Dr. Oliveira Baptista, Travessa Dr. Oliveira Baptista, Travessa Diogo Torralva, Rua Miguel Ferreira (parte final), Rua de Coimbra, Rua da Carrasqueira, Rua Dr. Augusto Correia, Rua Dr. Oliveira Baptista, Rua Carlos Pereira, Rua D. Lopo Dias de Sousa, Praceta Dr. Raul Lopes, Alameda Um de Março (lado norte), Ponte Velha, Rua Everard, Av. Cândido Madureira, Igreja da Misericórdia.

No dia 18 de junho, das 9H00 às 16H00, nas seguintes artérias: Rua Infantaria 15, Praça da República (Missa), Rua Serpa Pinto, Rua Everard, Rua Torres Pinheiro, Av. Nuno Álvares Pereira, Travessa do Padrão, Rua António Joaquim Araújo, Rua 10 de Agosto de 1385, Av. Combatentes da Grande Guerra, Rua Torres Pinheiro, Rua da Saboaria, Travessa da Misericórdia, Av. Cândido Madureira, Rua do Pé da Costa de Baixo, Rua do Teatro, Rua Pedro Dias, Rua Everard, Rua Dr. Joaquim Jacinto, Rua do Pé da Costa de Baixo, Rua D. Aurora Macedo, Rua dos Moinho, Av. Cândido Madureira, Igreja da Misericórdia. FAZ AINDA PÚBLICO que será interdita a colocação de esplanadas na via pública, nos dias e horários referidos ao longos dos percursos assinalados.

Mais se faz saber que as infrações aos prescrito no presente edital constituem infração sancionada com coima prevista nos termos do Decreto-Regulamentar nº 22-A/98, de 1 de outubro.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, sendo ainda enviada cópia à PSP e publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Tomar em www.cm-tomar.pt.

Tomar, 30 de maio de 2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

